DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	5
Atas de Sessões	7
PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	10
Atos Oficiais	10
Atas	10
Pauta	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 028/2018
Pregão Presencial nº 005/2018
Processo Licitatório n° 011/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Cooperativa Agricola Mista De Ribeirão Bonito.

CNPJ Nº 55.939.698/0002-88

Objeto: Registro de preços para aquisição e fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina e óleo diesel) para abastecimento da frota de veículos dos Departamentos de Saúde, Serviços Gerais, Educação e da Administração, com fornecimento diário, de acordo com a necessidade do município de Ribeirão Bonito - SP, pelo período de 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 16/03/2018

Término: 16/03/2019

Valor do Litro do Diesel S-10 registrado: R$ 3,408 (três reais e quatrocentos e oito milésimos de centavos)

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R$ 175.171,20 (cento e setenta e cinco mil e cento e setenta e um reais e vinte centavos)

Protocolo: 011/2018

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Viriato Rohrer De Lacerda

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 029/2018
Pregão Presencial nº 005/2018
Processo Licitatório n° 011/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Posto Aiello & Guerreiro Ltda.

CNPJ Nº 01.627.962/0001-38

Objeto: Registro de preços para aquisição e fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina e óleo diesel) para abastecimento da frota de veículos dos Departamentos de Saúde, Serviços Gerais, Educação e da Administração, com fornecimento diário, de acordo com a necessidade do município de Ribeirão Bonito - SP, pelo período de 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 16/03/2018

Término: 16/03/2019

Valor do Litro dos combustíveis registrados:

Etanol: R$ 2,97 (dois reais e noventa sete centavos);

Gasolina Comum: R$ 4,155 (quatro reais e cento e cinquenta e cinco milésimos de centavos)

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R$ 274.353,90 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)

Protocolo: 011/2018

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Antônio Carlos Aiello Guerreiro

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 030/2018
Pregão Presencial nº 005/2018
Processo Licitatório n° 011/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Auto Posto Simões & Simões Ltda.

CNPJ Nº 11.041.454/0001-27

Objeto: Registro de preços para aquisição e fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina e óleo diesel) para abastecimento da frota de veículos dos Departamentos de Saúde, Serviços Gerais, Educação e da Administração, com fornecimento diário, de acordo com a necessidade do município de Ribeirão Bonito - SP, pelo período de 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 16/03/2018

Término: 16/03/2019

Valor do Litro do Diesel Comum registrado: R$ 3,325 (três reais e trezentos e vinte e cinco milésimos de centavos)

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R$ 271.486,25

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

(duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Protocolo: 011/2018

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Rosangela Aparecida Simões

Extrato de Contrato nº 005/2018
Tomada de Preços nº 002/2017
Processo Licitatório n° 075/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Kacel Karam Curi Engenharia Ltda – Epp.

CNPJ Nº 53.539.458/0001-80

Objeto: Execução de Obras para Reforma e Melhorias da Escola Municipal "MARIA APPARECIDA SOUSA CAMPOS" localizada no distrito de Guarapiranga do Município de Ribeirão Bonito - SP, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos.

Data da Assinatura: 01/03/2018

Término: 01/03/2019

Valor do Contrato: R$ 245.092,47 (duzentos e quarenta e cinco mil e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Pedro Lupo Curi

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2018

Objeto: Atendimento Especializado alunos Portadores de Necessidades Especiais que não possam frequentar a rede regular de ensino. Mantendo atendimento a crianças, jovens e adultos com currículo adaptado e apoio técnico especializado da equipe interdisciplinar

OSC/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE RIBEIRÃO BONITO (CNPJ/MF 45.750.965/0001-30)

Total de Recursos: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II da Lei n° 13.019/2014

Natureza do Repasse: Concessão de Subvenção Social

Justificativa: Singularidade do Objeto - Lei Municipal específica

Declaração de Inexigibilidade: 08/03/2018

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018

Ribeirão Bonito, 21 de março de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2018

Objeto: Atendimento aos pacientes portadores de deficiências múltiplas, intelectual, auditiva, física, visual e com condutas atípicas do Município através do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, sendo serviço ofertado na proteção social básica que objetiva constituição espaço de convivência, formação para participação e cidadania.

OSC/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE RIBEIRÃO BONITO (CNPJ/MF 45.750.965/0001-30)

Total de Recursos: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II da Lei n° 13.019/2014

Natureza do Repasse: Concessão de Subvenção Social

Justificativa: Singularidade do Objeto - Lei Municipal específica

Declaração de Inexigibilidade: 08/03/2018

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018

Ribeirão Bonito, 21 de março de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2018

Objeto: Proporcionar aos adolescentes o aperfeiçoamento dos seus conhecimentos, fortalecimento psicológico social, desenvolvendo emocional e enfrentamento da vida

OSC/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE RIBEIRÃO BONITO (CNPJ/MF 45.750.965/0001-30)

Total de Recursos: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II da Lei n° 13.019/2014

Natureza do Repasse: Concessão de Subvenção Social

Justificativa: Singularidade do Objeto - Lei Municipal específica

Declaração de Inexigibilidade: 08/03/2018

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018

Ribeirão Bonito, 21 de março de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2018

Objeto: Proporcionar aos adolescentes o aperfeiçoamento dos seus conhecimentos, fortalecimento psicológico social, desenvolvendo emocional e enfrentamento da vida

OSC/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO RIBEIRÃO BONITENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - GUARDA MIRIM (CNPJ/MF 00.161.951/0001-42)

Total de Recursos: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II da Lei n° 13.019/2014

Natureza do Repasse: Concessão de Subvenção Social

Justificativa: Singularidade do Objeto - Lei Municipal específica

Declaração de Inexigibilidade: 08/03/2018

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018

Ribeirão Bonito, 21 de março de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 05/2018

Objeto: Acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento

OSC/PROPONENTE: LAR DOS VELHOS “MARIA AFRA TOSTES” - LAR DOS VELHINHOS (CNPJ/MF 45.750.973/0001/86)

Total de Recursos: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II da Lei n° 13.019/2014

Natureza do Repasse: Concessão de Subvenção Social

Justificativa: Singularidade do Objeto - Lei Municipal específica

Declaração de Inexigibilidade: 08/03/2018

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018

Ribeirão Bonito, 21 de março de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06/2018

Objeto: Gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nos Programas de Saúde da Família e no Pronto Socorro – Plantões 24h

OSC/PROPONENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO (CNPJ/MF 55.939.920/0001-61)

Total de Recursos: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II da Lei n° 13.019/2014

Natureza do Repasse: Concessão de Subvenção Social

Justificativa: Singularidade do Objeto - Lei Municipal específica

Declaração de Inexigibilidade: 08/03/2018

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018

Ribeirão Bonito, 21 de março de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Setor de Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo: 016/2018
Pregão Presencial nº 008/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e fornecimento de PÃO FRANCÊS E MINI PÃO MACIO, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12(doze) meses.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 04/04/2018 às 09:00 horas. Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo do Setor de Compras e Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br/ À disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, sito Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP e no sítio oficial do Município (www.ribeiraobonito.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs., em dias de expediente.

Alberto Ken Kawamura

Pregoeiro

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA VERIFICAÇÃO E CONTROLE DE GLICEMIA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Pregoeiro, o qual adjudicou o objeto licitado, resolve HOMOLOGAR o presente Julgamento do Pregão Presencial nº 002/2018, que teve as seguintes vencedoras e valores:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELLI , CNPJ Nº 18.872.656/0001-60					
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fita com área reagente para verificação de glicemia capilar, para utilização em aparelho medidor de glicemia. (Tiras reagentes para teste de glicemia). Caixas com 50 unidades.	Caixa	2.160	R$ 23,90	R$ 51.624,00
				R$ 51.624,00	

CIRURGICA UNIAO LTDA., CNPJ Nº 04.063.331/0001-21					
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Seringa descartável, estéril, plástica, atóxica capacidade 100 UI, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala com gravação indelével 0 a 100 UI, co, divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa-monobloco- extremidade proximal do embolo, com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. Agulha 8mm x0,3mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, provida de proteção que permita adaptação do canhão, embalada e material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Caixa com 100 unidades.	Caixa	900	R$ 24,24	R$ 21.816,00
				TOTAL R$ 21.816,00	

ROSICLER CIRÚRGICA LTDA-EPP, CNPJ Nº 57.365.116/0001-41					
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Lancetas descartáveis para coleta sanguínea capilar. Calibre ultrafina, estéril, de 28 gauge. Punção digital, em aço inox, bisel trifacetado embutido firmemente em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso. Caixa com 100 unidades.	Caixa	1.080	R$ 19,40	R$ 20.952,00

TOTAL R$ 20.952,00

RIBEIRAO BONITO, 19 de março 2018

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

PREFEITO MUNICIPAL

Atas de Sessões

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO RELATIVA AO CONVITE Nº 004/2018

Objeto: Aquisição parcelada de 260 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), faixa "D" CAP 30/45 DER/SP, conforme projeto básico, contendo todas as informações necessárias para execução dos serviços listados no anexo I do presente convite.

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações situada no imóvel anexo ao Prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito – SP – Praça dos Três Poderes, s/n°, centro, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, **às dezesseis horas (16:00hs),** estando presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, Alberto Ken Kawamura (Presidente), Janaina Ferreira Lembo e Gustavo Licerre Garcia (membros), designados pelo Portaria n° 4.288, de 04 de agosto de 2017. Aberta a Sessão, o Senhor Presidente procedeu à leitura da **ata da sessão pública do CONVITE Nº 004/2018, realizada em 01 de março de 2018, à partir das 09:00hs**, enfatiza-se que foram convidadas 09 (nove) empresas para participar do processo de licitação CONVITE Nº 004/2018 e somente duas empresas compareceram ao certame, na qual foram abertos os envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação, entregues pelas empresas licitantes a saber: **a) AUTEM ENGENHARIA – LTDA – CNPJ: 26.511.662/0001-10, e a empresa THALES A. C. SILVA - ME – CNPJ: 12.804.156/0001-04,** Presidente solicitou naquele ato aos presentes que rubricassem conjuntamente com ele, os envelopes das empresas **a) AUTEM ENGENHARIA – LTDA – CNPJ: 26.511.662/0001-10, e a empresa THALES A. C. SILVA - ME – CNPJ: 12.804.156/0001-04,** e que conferissem inviolabilidade dos mesmos. Não tendo sido encontrada qualquer violação nos envelopes, em prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente passou à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, sendo que o conteúdo de cada proposta foi lido e colocado à disposição dos presentes e demais membros da comissão, como também os documentos que estavam acondicionados no interior dos envelopes para exame, os quais também foram devidamente rubricados. Antes da apreciação das propostas, foram comparados com base no item 05.05 do Edital pelos membros da Comissão, os documentos originais apresentados pelas empresas: **a) AUTEM ENGENHARIA – LTDA – CNPJ: 26.511.662/0001-10, e a empresa THALES A. C. SILVA - ME – CNPJ: 12.804.156/0001-04,** com as cópias reprográficas que foram acondicionadas no interior dos envelopes, as quais foram pelos mesmos consideradas autênticas. Fica também consignado naquela ata, que as proponentes **a) AUTEM ENGENHARIA – LTDA – CNPJ: 26.511.662/0001-10, e a empresa THALES A. C. SILVA - ME – CNPJ: 12.804.156/0001-04,** apresentaram conjuntamente com

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

as propostas e documentos de habilitação, as declarações de renúncia do direito de recorrer, todas datadas de em 01 de março de 2018. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes, como também, nenhuma das proponentes ofertou impugnação à documentação apresentada para fins de classificação da proposta e dos documentos de habilitação. Diante da acurada análise de toda a documentação apresentada pelas proponentes, deliberou por primeiro a Comissão em consignar em ata, que a sessão seria suspensa para análise do edital.

Vale ainda destacar que na data do dia 06 de fevereiro de 2018, a mesma comissão se reuniu, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, sito à Praça dos Três Poderes, s/n°, centro, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, às dezesseis horas (14:00hs), estando presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, Alberto Ken Kawamura (Presidente), Gustavo Licerre Garcia e Richard Gomes Roque (membros), designados pelo Portaria n° 4.288, de 04 de agosto de 2017, sendo que para realizar a sessão pública para realização do CONVITE Nº 002/2018, onde busca-se a seleção de empresa especializada para aquisição do mesmo objeto supramencionado, **porém a sessão pública para realização do convite nº 002/2018 FOI DESERTA** não comparecendo nem uma das 08 (oito) empresas convidadas na ocasião.

O Senhor Presidente, em prosseguimento, a sessão reservada realizada no dia 14 de março de dois mil e dezoito, consultou os demais membros da Comissão para analisar o edital, onde a comissão julgadora concluiu não haver qualquer ponto controverso no edital de convocação referente ao convite nº 004/2018, que pudesse inibir a participação de empresas do ramo.

O Senhor Presidente da comissão dando continuidade ao ato, juntamente com a comissão julgadora da provimento e continuidade, e diante do manifesto desinteresse das empresas convidadas, quais sejam, **a) ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA – CNPJ: 59.598.029/0001-60, b) CGS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 96.434.006/0001-46, c) FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.637.923/0001-59, d) LEÃO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.810.550/0001-27, e) DATEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ: 50.404.987/0001-88, f) JAUPAVI TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 49.861.982/0001-03, h) DALPINO TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ: 56.694.763/0001-34**,, e com base no ensinamento da jurista Maria Sylvia Zanella Di Pietro, segundo o qual ***"o simples fato de se apresentarem menos do que três licitantes não é suficiente, por si só, para determinar a repetição do convite"***, considerando ainda, o evidenciado interesse público e urgência da contratação dos serviços, deliberaram em dar continuidade ao certame mesmo com número inferior a três licitantes. Nesse mesmo sentido, é o entendimento majoritário, demonstrado através da jurisprudência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do TC-029684/026/05, de relatoria do eminente Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga.[1]

[1] **LICITAÇÃO-CARTA CONVITE-TRÊS CONVIDADOS-REGULARIDADE.** "Não merece acolhida o entendimento de que é obrigatória a apresentação de três propostas válidas. Na licitação modalidade convite devem ser convidados, no mínimo, três interessados do ramo a que pertence o objeto do contrato, ou seja, a lei exige que sejam três convidados e não que sejam três propostas. É ainda o que emerge da lição de DIÓGENES GASPARINI(Direito Administrativo, São Paulo, Editora Saraiva, 2007, pág. 563): Para o procedimento devem ser convidados, no mínimo, três prováveis interessados do ramo pertinente ao objeto do convite... Comprovado o

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Em prosseguimento a Comissão procedeu, a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, achando-as todas em ordem. A Comissão verificou, ainda, que os preços praticados pelos licitantes estão de conformidade com os preços correntes no mercado. As empresas licitantes apresentaram os preços constantes do incluso quadro comparativo de preços, que fica fazendo parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais. Passou, posteriormente a Comissão levando em consideração os critérios estabelecidos no edital, a julgar e classificar as propostas na seguinte ordem:

CLASSIF.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1°	THALES A C SILVA - ME	R$ 64.740,00
2°	AUTEM ENGENHARIA	R$ 65.000,00

O critério para a classificação das propostas foi o de menor preço global. A Comissão determina que se publique-se o resultado do certame. Após, remeta os autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a adjudicação e homologação. Era o que tinha a constar, pelo que eu, Alberto Ken Kawamura, _____, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada pelos membros da Comissão, o representante legal da empresa e os cidadãos a tudo presentes.

ALBERTO KEN KAWAMURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

GUSTAVO LICERRE GARCIA **RICHARD GOMES ROQUE**
Membros

---

atendimento dessa exigência o procedimento será legítimo, mesmo que dois ou apenas um dos convidados tenha atendido à convocação da entidade licitante. Se apenas um atender à convocação, o procedimento deve prosseguir, e, se sua proposta satisfizer às exigências da carta-convite e for conveniente a contratação, esta deve ser celebrada com o proponente. Com relação ao artigo 22,§ 7º, da Lei 8.666/93 entendo que as justificativas no processo devem ser realizadas quando não houver três convidados. A propósito vale citar, outra vez, a lição de DIOGENES GASPARINI: "...Esse parágrafo também permite a realização do convite ainda que não se tenha na praça o número mínimo de três interessados, exigido, como regra, para a validade dessa espécie de licitação, restando, destarte, convidados os únicos dois existentes, por exemplo....,tais circunstâncias deverão ser devidamente justificadas, sob pena de repetição do convite (art. 22,§7º)."(g.n) No caso presente, como bem observa a SDG, não se pode negar que a origem cumpriu o disposto no artigo 22, inciso III e §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, porquanto enviou carta-convite a três empresas especializadas no ramo do objeto da licitação, e ainda, comprovou que o preço avençado revelou-se compatível com o preço médio de mercado". (TCESP-008358/026/07; Tribunal Pleno; Sessão: 26/08/2009; Rel. Robson Marinho; Interessado: Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Pedro; Auditada por UR-10 – DSF-II; D.O.E. 14/10/2009).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Atas

Ata da Sessão ordinária da 946ª. Sessão, da 44a. Sessão Legislativa, da 17a. Legislatura, de 19 de fevereiro de 2018. Primeiramente o presidente pede ao 1º secretário que faça a chamada dos senhores vereadores e constata-se a presença de todos. Com o numero legal dos mesmos o presidente abre a sessão pedindo ao Ver. Valdinei que faça a leitura de um trecho bíblico. - LEITURA DO EXPEDIENTE: - PROJETO DE LEI Nº 050/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração do PPA para 2018/2021 – ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/discussão e votação dos Pareceres e do Projeto); - PROJETO DE LEI Nº 051/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2555, de 05.10.2017, LDO para o exercício de 2018 – ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/discussão e votação dos Pareceres e do Projeto); - PROJETO DE LEI Nº 003/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1673, de 17.11.1998– ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/discussão e votação dos Pareceres e do Projeto); - PROJETO DE LEI Nº 004/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o poder Executivo a transferir recursos financeiros à titulo de contribuição à Organização da Sociedade Civil que especifica e dá outras providencias (Leitura/encaminha-se às Comissões Permanentes); - PROJETO DE LEI Nº 001/2018, de autoria do Ver. Valdinei de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas LED na iluminação de prédios públicos municipais e logradouros públicos situados no município de Ribeirão Bonito (Leitura/encaminha-se às Comissões Permanentes); - PROJETO DE LEI Nº 004/2018, de autoria do Ver. Valdinei de Oliveira, que dispõe sobre instituir e incluir o “Dia da Biblia”, no calendário oficial do município de Ribeirão Bonito (Leitura/encaminha-se às Comissões Permanentes); - REQUERIMENTO Nº 010/2018, de autoria do Ver. Dimas Tadeu Lima, solicitando cópia de empenhos da Prefeitura Municipal de RB (Leitura/discussão e votação); - REQUERIMENTO Nº 011/2018, de autoria do Ver. Regivaldo R. da Silva, solicitando informações sobre o não funcionamento do ônibus circular em alguns dias (Leitura/discussão e votação); - REQUERIMENTO Nº 012/2018, de autoria do Ver. Regivaldo R. da Silva, solicitando informações sobre as obras de instalação de caixa d’ água no Jd Heliana I (Leitura/discussão e votação); - REQUERIMENTO Nº 013/2018, de autoria do Ver. Valdinei de Oliveira, solicitando informações da firma que está prestando serviços no cemitério municipal (Leitura/discussão e votação); - INDICAÇÃO Nº 075/2018, de autoria do Ver. Nelson de Souza, solicitando ao Prefeito, construção de uma praça pública na região central do Cj Habitacional Victor Arnaldo Torrezan (Leitura); - INDICAÇÃO Nº 076/2018, de autoria do Ver. Nelson de Souza, solicitando ao Prefeito, instalação de academia ao ar livre no Cj Habitacional Victor Arnaldo Torrezan (Leitura); - INDICAÇÃO Nº 077/2018, de autoria do Ver. Regivaldo R. da Silva, solicitando ao Prefeito, reparos nas estradas municipais (Leitura); - INDICAÇÃO Nº 078/2018, de autoria do Ver. Regivaldo R. da Silva, solicitando ao Prefeito, instalação de refletores em pontos da rua de terra localizada no final do Bairro Jd SP (Leitura); - MOÇÃO Nº 005/2018, de autoria do Ver. Regivaldo R. da Silva, congratulando os membros da Escola de samba “Unidos de Ribeirão Bonito” (Leitura); - MOÇÃO Nº 006/2018, de autoria do Ver. Regivaldo R. da Silva, congratulando os SENHORES José Luiz e Eufrásio Gomes de Souza, pelo trabalho voluntariado junto ao time de futebol (Leitura); - OFÍCIO Nº 068/2018, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 032/2018, de autoria do Ver. Dimas Tadeu Lima (Leitura). Não havendo mais nada para o expediente o presidente passa para o tema livre. O 1º INSCRITO, VER. Regivaldo: Falou sobre moção Carnaval, futebol feminino, Manoelito pede aparte: Parabenizou pelas moções. Falou sobre vereador José Eraldo e seu respeito por ele, voto de pesar, José Eraldo pede aparte: Agradeceu pelas palavras, representação. Falta d’agua do Jardim Helliana II. Nelson pede aparte: Fala sobre a contrução de um poço. Dinheiro em caixa, visita as residências com falta d’agua, iluminação a vicinal, João Victor pede aparte:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Iluminação do distrito. Coleta de lixo. Nelson pede aparte: Problema com a empresa de limpeza, roubo no mercado pelos coletores. José Eraldo pede aparte: Funcionários bêbados. Repasses das entidades. 2º INSCRITO, VER. Valdinei: Falou sobre o trabalho feito pelo vereador, sobre seu projeto luz de LED. Nelson pede aparte: parabeniza pelo projeto. Explicou ter consultado o jurídico sobre a criação do projeto. Manoelito pede aparte: Questiona o prazo. Regivaldo pede aparte: parabeniza pelo projeto de lei, iluminação dos bairros. Projeto do dia da bíblia. 3º INSCRITO, VER. Nelson: Falou sobre a transmissão da rádio. Leandro pede aparte: explica os motivos por não estar transmitindo. Indicação academia ao ar livre, indicação praça. Projeto de manutenção terreno e calçadas criticaram atitudes da câmara e as brigas, recape mal feito. Regivaldo pede aparte: Falou sobre não ter praça nas Malvinas e academia ao ar livre. Lei das calçadas. Regivaldo pede a aparte: critica atitude de vereadores e a câmara.

4º INSCRITO, VER. Armando: Falou sobre plano de governo, caixa d'agua, luz de LED, transporte público, esportes, empregos, subprefeito. João Victor pede aparte: Explicou a situação. Regivaldo pede aparte: E fala sobre os problemas de Guarapiranga e pergunta sobre o vice prefeito. Nelson pede aparte: E fala sobre escolher o prefeito. Lixo, empresas, repasses as entidades, distrito industrial, estudantes. Regivaldo pede aparte: falou sobre seu requerimento sobre a caixa d'agua.

5º INSCRITO, VER. Leandro: Falou sobre a falta d'agua, Nelson pede aparte: e fala sobre a câmara ser mais unida. Arrecadação da água. Regivaldo pede aparte: e fala sobre aguarda a resposta do requerimento e tomar providências. Transporte público, Valdinei pede aparte: Explicou sobre as horas extras dos motoristas. Repasses as entidades, morro, projeto luz de LED, recape mal feito. Nelson pede aparte: fala sobre tapa buraco feita pela prefeitura ser ruim. João Victor pede aparte: e explica sobre o pagamento do recape. Regivaldo pede aparte: e fala sobre problema na rua em que foi feito recape, terá que refazer o serviço. Empregos, bolsa faculdade.

Não havendo mais inscritos para o tema livre o presidente dá o intervalo regimental. Ao retornarem é feita a 2ª chamada onde constata-se a presença de todos. Com o numero legal de vereadores o presidente reabre a sessão passando para a ORDEM DO DIA: - PARECER da Comissão de Constituição, Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 050/2017 é posto em discussão. Não havendo discussões é posto em votação sendo aprovado. - PARECER da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade referente ao Projeto de Lei nº 050/2017 é posto em discussão. Não havendo discussões é posto em votação sendo aprovado. - PROJETO DE LEI Nº 050/2017 é posto em discussão que não havendo é posto em votação nominal. O presidente pede ao 1º secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada de todos os presentes o presidente declara Aprovado, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 050/2017. -PARECER da Comissão de Constituição, Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 051/2017 é posto em discussão. Não havendo discussões é posto em votação sendo aprovado. - PARECER da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade referente ao Projeto de Lei nº 051/2017 é posto em discussão. Não havendo discussões é posto em votação sendo aprovado. - PROJETO DE LEI Nº 051/2017 é posto em discussão que não havendo é posto em votação nominal. O presidente pede ao 1º secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada de todos os presentes o presidente declara Aprovado, por unanimidade o Projeto de Lei nº 051/2017. - PARECER da Comissão de Constituição, Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 003/2018 é posto em discussão. Não havendo discussões é posto em votação sendo aprovado. - PARECER da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo ao Projeto de Lei nº 003/2018 é posto em discussão. Não havendo discussões é posto em votação sendo aprovado. - PROJETO DE LEI Nº 003/2018 é posto em discussão que não havendo é posto em votação sendo aprovado, por unanimidade o Projeto de Lei nº 003/2018. - REQUERIMENTO Nº 010/2018 é posto em discussão que não havendo é posto em votação sendo aprovado; - REQUERIMENTO Nº 011/2018 é posto em discussão que não havendo é posto em votação sendo aprovado; - REQUERIMENTO Nº 012/2018 é posto em discussão que não havendo é posto em votação sendo aprovado; - REQUERIMENTO Nº 013/2018 é posto em discussão que não havendo é posto em votação sendo aprovado;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

- REQUERIMENTO Nº 006/2018 é posto em discussão que não havendo é posto em votação sendo aprovado;
- REQUERIMENTO Nº 007/2018 é posto em discussão que não havendo é posto em votação sendo aprovado;
-REQUERIMENTO Nº 008/2018 é posto em discussão que não havendo é posto em votação sendo aprovado;
- REQUERIMENTO Nº 009/2018 é posto em discussão que não havendo é posto em votação sendo aprovado;
- MOÇÃO Nº 05/2018 é posta em discussão que não havendo é posta em votação sendo aprovada. MOÇÃO Nº 06/2018 é posta em discussão. Há discussões. Não havendo mais discussões o presidente coloca em votação sendo aprovada. Não havendo nada mais para a presente sessão o presidente encerra a mesma lembrando a todos que a próxima sessão ordinária será dia 06 de março de 2018.

Pauta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O VEREADOR DIMAS TADEU LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA, os Senhores Vereadores, para Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 26 (vinte e seis) de março de 2018, segunda-feira, às 18:30 h (dezoito horas e trinta minutos), na Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, para a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA:

- - PROJETO DE LEI Nº 007/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a adesão do município de Ribeirão Bonito à Associação dos Amigos do Caminho da Fé, e dá outras providencias (Leitura/encaminha-se às Comissões Permanentes);

- PROJETO DE LEI Nº 008/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos municipais e dá outras providências (Leitura/encaminha-se às Comissões Permanentes);

- PROJETO DE LEI Nº 005/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre a recomposição da remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito e dá ouras providências (Leitura/encaminha-se às Comissões Permanentes);

- PROJETO DE LEI Nº 006/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre a revisão geral anual do artigo 37, inciso X da CF, para os agentes políticos do Município de Ribeirão Bonito e dá outras providências (Leitura/encaminha-se às Comissões Permanentes);

Ribeirão Bonito, 21 de março de 2018.

Dimas Tadeu Lima

Presidente

Documento assinado no original